

Para citação:

Viriato Soromenho-Marques, “Introdução. O Espírito da Construção Europeia”, Cidadania e Construção Europeia, coordenação de Viriato Soromenho-Marques, Lisboa, Museu da Presidência da República e Ideias e Rumos, 2005, pp. 11-25.

INTRODUÇÃO O *ESPÍRITO* DA CONSTRUÇÃO EUROPEIA

A ideia de que à unidade cultural dos europeus deveria corresponder uma qualquer expressão de organização política é velha de séculos.¹ No entanto, foi apenas há 55 anos que essa ideia começou a fazer o seu caminho no solo concreto das instituições que afectam a vida quotidiana dos povos e dos indivíduos.

A história da actual construção europeia tem uma *letra* e tem um *espírito*. A letra inicia-se com a Declaração Schuman, em 9 de Maio de 1955 e estende-se até ao escaldante e coevo debate sobre o “Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa”. É um percurso longo e acidentado, com falsas partidas, longas esperas de marasmo e quase desistência, contrastados por surtos de visão e vontade aparentemente inabalável (ver Tabela nº1).

Tratados Fundadores
>CECA (Comunidade Europeia do Carvão e do Aço): 23.07.1953 até 23.07.2002
• <u><i>Fracasso da CED (Comunidade Europeia de Defesa) e da CPE (Comunidade Política Europeia: 1952-1954)</i></u>
>CEE (Comunidade Económica Europeia)
>Euratom (Comunidade Europeia de Energia Atómica) (Tratados de Roma: entraram em vigor em 01.01.1958)
>UE (Tratado da União Europeia): 01.11.1993
Grandes reformas dos Tratados
>Tratado de fusão:01.07.1967
>(AUE) O Acto Único Europeu: 01.07.1987

¹ Sobre os fundamentos conceptuais da unidade europeia no pensamento moderno e contemporâneo vejam-se neste livro os textos de Leonel Ribeiro dos Santos e Manuel José do Carmo Ferreira.

>Tratado de Amsterdão: 01.05.1999
>Tratado de Nice: 01.02.2003

Tabela n.º 1: O Longo Percorso da Construção Europeia

Como sempre sucede, o segredo da letra encontra-se no espírito. E qual é o espírito que presidiu e ainda palpita nestas décadas consecutivas de esforço europeu em prol do primado das forças centrípetas sobre as forças centrífugas, em favor da unidade em detrimento da fragmentação?

§1. A Europa entre ruínas. O que têm em comum as grandes personalidades que fundaram a Europa tal como a conhecemos hoje? O que une Robert Schuman a Jean Monnet? Ou mesmo Churchill a De Gaulle, e ambos ao mais jovem “pai da Europa”, Jacques Delors? Substancialmente são porta-vozes de concepções profundamente distintas de Europa. A Europa de Churchill nada é se não percebermos a relevância da *Commonwealth*. A representação da Europa de Charles De Gaulle seria absurda sem a omnipresença da sua paixão desmedida por “uma certa ideia da França” (*une certaine idée de la France*). Que pontos de contacto podem existir entre estes dois líderes providenciais dos seus Estados e Impérios e personalidades como Schuman e Monnet, que falaram abertamente de uma Europa “supranacional” ou “federal”?

O ponto de contacto entre todas essas personalidades reside na constatação, presente em todos com tonalidades diversas, de que o ciclo nacional e imperial havia conduzido a Europa a um mar de ruínas. Mesmo aqueles, como Churchill e De Gaulle, que tinham a ideia de pátria no centro da sua arquitectura política, eram forçados a reconhecer que o caminho da separação e da hostilidade mútua, nomeadamente entre a França e a Alemanha, tinha de ser superado se a Europa, devastada em 1918 e 1945, não queria ser afastada irremediavelmente para a margem da história,

num mundo onde a leste e a ocidente, despontavam duas novas potências dominantes, como tinha sido previsto, um século antes, por Alexis de Tocqueville.

§2. Necessidade e determinação. A Europa não tem na sua fundação qualquer sombra de heroísmo épico e guerreiro. Ao contrário dos Estados Unidos da América, nós, europeus, não poderíamos ornamentar as artérias principais de uma eventual futura capital da nossa União, com os monumentos aos nossos guerreiros e pensadores matriciais. Faltou-nos a persistente figura do inimigo externo, aquele que com as suas armas e o seu desígnio de dominação criaria em nós uma semente de unidade e resistência comum.

Nós, europeus, não temos nenhum general Washington, trocando a sua sossegada e requintada vida de plantador pela dureza de uma longa guerra à frente de um exército de cidadãos (a expressão é dele), que se foram treinando no próprio sangue derramado nas batalhas. Não temos nenhum filósofo-presidente, como Thomas Jefferson, que viu a sua casa ser queimada pelas tropas de Sua Majestade Britânica, sem que tal tivesse causado outra coisa se não reforçar um ânimo onde não morava a tinta repugnante do ressentimento. Não temos nenhum genial Alexander Hamilton tão bom a comandar cargas de infantaria como a lançar as bases do federalismo fiscal do novo país. Nem nenhum James Madison, que na Convenção de Filadélfia conseguiu o prodígio de ser o actor principal e o fiel cronista desse acontecimento fundamental para a consolidação da unidade do novo país.

Tivemos guerras em abundância. Todavia, guerras entre nós, entre irmãos, guerras civis, como muito bem profetizava Nietzsche quando comparava as guerras europeias à catástrofe do Peloponeso, onde gregos massacraram outros gregos.²

² "Mas tal como os gregos se enfureciam no sangue grego, assim o fazem agora os europeus em sangue europeu [...] O grosseiro patriotismo romano é agora, onde se colocam tarefas totalmente diferentes e mais elevadas do que *patria* e *honor*, ou algo de desonroso ou sinal de atraso." (*Aber wie die Griechen in Griechenblut wütheten, so die Europäer in Europäerblut [...] Der gorbe Römer-Patriotismus ist jetzt, wo ganz andere und höhere Aufgaben gestellt sind, als patria und honor, entweder etwas Unherliches oder ein Zeichen der Zurückgebliebenheit*), Friedrich Nietzsche, *Menschliches, Allzumenschliches. Ein Buch für freie Geister-I*, § 442, KSA, vol. 2, p. 288.

Pode não existir heroísmo na aurora europeia, mas sem dúvida que existe grandeza. A grandeza de reconhecer que o maior inimigo da Europa são as paixões egoístas dos europeus, que o nosso maior inimigo somos nós próprios. Haverá inimigo mais temível do que aquele que se aloja dentro do nosso próprio coração?

A essa luz as semelhanças entre Robert Schuman e Jean Monnet são assombrosas. Sendo ambos cidadãos franceses, todavia, também eram cosmopolitas natos e amadurecidos. Homens habituados a ver o mundo sob várias perspectivas e sem o preconceito das convicções binárias, a preto e branco, que constituem uma das grandes raízes da desgraça humana. Schuman esteve no lado alemão até 1918. Só integra a vida política e a cidadania francesas depois da derrota do II Reich na guerra das trincheiras, com o regresso da Alsácia e da Lorena à República gaulesa. Monnet, natural de Cognac, filho de produtores de vinho, passou uma parte fundamental da sua vida a trabalhar, a negociar, a organizar, a juntar homens de línguas e culturas diferentes para o prosseguimento de obras de interesse comum.³

Monnet dizia várias vezes de si próprio não ser optimista, mas sim “somente determinado” (*seulement déterminé*).⁴ E a determinação residia na capacidade de não voltar costas à necessidade, ao peso do que é denso, opaco e incontornável. Os europeus só seriam capazes de se unir no dia em que tivessem a lucidez de reconhecer o peso da necessidade. Nesse sentido, ele acreditava que: “O federador [da Europa] não terá o nome de um homem, sempre foi a mesma potência abstracta, multiforme, que se impõe a todos os homens: a necessidade”.⁵ Do mesmo modo, Schuman considerava que a construção europeia, com todos os perigos que comportava era sobretudo o fruto da necessidade, pois

³ « Para mim essa coisa [objectivo de vida] foi sempre a mesma: fazer trabalhar os homens em conjunto, mostra-lhes que para além das suas divergências, ou acima das fronteiras, eles têm um interesse comum» (*Cette chose a toujours été la même pour moi : faire travailler les hommes ensemble, leur montrer qu’au-delà de leurs divergences ou par-dessus les frontières, ils ont un intérêt commun.*), Jean Monnet, *Mémoires* [1976], Paris, Fayard, 2002, p. 273.

⁴ Jean Monnet, *ob. cit.*, p. 29

⁵ «Le fédérateur ne porterait pas le nom d’un homme, c’était toujours la même puissance abstraite, multiforme, qui s’impose à tous les hommes: la nécessité. », Jean Monnet, *ob. cit.*, p. 495.

todas as outras vias para tentar pacificar a Europa, torná-la num continente habitável e próspero tinham fracassado: “Opções deste tipo [da construção europeia] nunca são tomadas sem riscos. O que nos determinou a aceitá-las foi a certeza dos falhanços anteriores. Os antigos métodos falharam.”⁶

§3. Flexibilidade e experimentação. Schuman e Monnet não foram grandes visionários políticos. Foram sobretudo homens de acção, engenheiros sociais. O alcance das ideias deveria ser avaliado, também, pelo seu êxito prático. Nesse sentido foram experimentalistas, e a unidade europeia foi o seu maior ensaio no laboratório da vida. Não tiveram, contudo, em relação à ideologia a repugnância visceral de De Gaulle, que trouxe para a política a dicotomia ontológica de Schopenhauer entre a vontade e a representação. Para o providencial chefe dos franceses, as ideologias são mera «representação», mascarando a verdade que é «vontade», desejo de poder quimicamente puro: “O estandarte da ideologia limita-se a esconder, realmente, as ambições. E eu acredito que sempre foi assim desde o nascimento do mundo.”⁷

Construtores com convicção, mas acima de tudo flexíveis. Tomemos o exemplo de Schuman. Não é difícil perceber que a sua primeira grande aposta para a união dos europeus terá sido o Conselho da Europa. Só depois de esta se ter transformado no que ela ainda é hoje, uma instituição tão respeitável como inofensiva, é que Schuman se voltou para o projecto da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço. Analogamente, Jean Monnet jamais pensou que a defesa seria o princípio de um projecto de unidade europeia. Mas, quando em 1950 se conjugaram a guerra da Coreia, a pressão americana para o fortalecimento militar da Europa ocidental face ao poderio soviético, e o receio do rearmamento alemão, Monnet não deixou de abraçar o projecto da Comunidade Europeia de Defesa,

⁶ «Des options de ce genre ne vont jamais sans risques. Ce qui nous a déterminé à les accepter, c’est la certitude des échecs antérieurs. Les anciennes méthodes on fait faillite. » Robert Schuman, *Pour L’Europe*, Préface de Jacques Delors, Genève, Les Éditions Nagel, SA, 2000, pp. 95-6.

⁷ «L’étendard de l’idéologie ne couvre en réalité que des ambitions. Et je crois bien qu’il est ainsi depuis que le monde est né. » Charles De Gaulle, *De Gaulle a dit. L’essentiel de la pensée de Charles De Gaulle*, textes choisis para L’Institut Charles de Gaulle, Paris, Plon, 1980, p. 362.

depois frustrado em Agosto de 1954 pela votação contrária do parlamento francês.⁸

Foi a atenção à oportunidade oferecida pela leitura das circunstâncias, como ele o confessa nas suas memórias, que o levou a apoiar o intempestivo projecto de tentar construir um exército organicamente europeu, menos de uma década depois do termo das hostilidades da II Guerra Mundial: “Eu nunca pensei abordar o problema da Europa pelo expediente da defesa, que seria sem dúvida um dos atributos da futura federação europeia, mas a meus olhos não o mais poderoso nem o mais determinante dos motores da união. Se as circunstâncias deviam acelerar ou inverter o curso das coisas, então, bem, eu teria de o verificar.”⁹

§4. Persistência e incompletude. Desta feita, uma das principais características do espírito da construção europeia foi e é a capacidade de avaliar as possibilidades de cada situação peculiar, uma atenção aos passos concretos, aquilo a que Schuman, na sua famosa Declaração inaugural de 9 de Maio de 1950, protagonizava

⁸ A questão da defesa europeia continua a ser uma das limitações cruciais da União Europeia como se pode comprovar na contribuição de Pedro Pezarat Correia para este volume.

⁹ «Je n'avais jamais pensé aborder le problème de l'Europe par le biais de la défense qui serait sans doute un des attributs de la fédération future, mais à mes yeux pas le plus puissant ni le plus déterminant des mobiles de l'union. Si les circonstances devaient accélérer ou renverser le cours des choses, eh bien, je verrais.» Jean Monnet, *ob. cit.*, p. 396. O que Monnet pensava acerca do futuro desejável e necessário da Europa apontava claramente no sentido de um federalismo progressivamente planetário: «Como ontem as nossas províncias, hoje os nossos povos devem aprender a viver em conjunto sob regras e instituições comuns livremente consentidas se eles quiserem atingir as dimensões necessárias para o seu progresso e preservar o domínio sobre o seu destino. As nações soberanas do passado já não constituem o quadro onde se podem resolver os problemas do presente. E a própria Comunidade não é mais do que uma etapa para as formas de organização do mundo de amanhã.» (*Comme nos provinces hier, aujourd'hui nos peuples doivent apprendre à vivre ensemble sous des règles et des institutions communes librement consenties s'ils veulent atteindre les dimensions nécessaires à leur progrès et garder la maîtrise de leur destin. Les nations souveraines du passé ne sont plus le cadre où peuvent se résoudre les problèmes du présent. Et la Communauté elle-même n'est qu'une étape vers les formes d'organisation du monde de demain.*), Jean Monnet, *ob. cit.*, pp. 616-7. Na verdade, Jean Monnet, à semelhança de Alexander Hamilton para os EUA, considerava as dimensões económica, financeira e monetária como decisivas para a construção europeia. Sobre a importância da União Económica e Monetária veja-se o contributo de Sérgio Gonçalves do Cabo.

como um método baseado na prudência: “A Europa não se fará de uma só vez, nem numa construção de conjunto; ela será feita através de realizações concretas, criando de início uma solidariedade de facto.”¹⁰

Outras das qualidades intrínsecas do espírito europeu, reside na persistência e na resiliência. A capacidade de recomeçar o caminho, mesmo depois do insucesso. Assim foi com os Tratados de Roma, depois do falhanço das Comunidades de Defesa e Política, assim foi com a Comissão Jacques Delors, rompendo duas décadas de apatia europeia, provocadas principalmente pela oposição gaullista à construção de uma Europa que fosse algo mais do que uma câmara de intensificação da voz de Paris no mundo. O mesmo ocorreu com a repetição dos referendos dinamarquês ou irlandês, de modo a salvar a União do risco mortal de estagnação. O futuro dirá se este espírito se manterá, em caso de insucesso do Tratado Constitucional, nalgum dos países da Europa a 25.

A natureza intrínseca do projecto europeu exigia paciência e persistência. A capacidade de começar outra vez, depois de um falhanço ou de um fracasso. Para Jean Monnet a energia necessária para recomeçar provinha da sua absoluta aposta na bondade da finalidade de uma construção que poderia garantir a paz duradoura na Europa e ser também um grande factor de progresso para o resto do mundo: “Pela minha parte só conheci um caminho. Mas a duração da caminhada é incerta.”¹¹

Contudo, esse caminho não se faz sozinho. Não podem ser apenas os líderes ou as elites administrativas dos Estados europeus a determinar a rota e as etapas da caminhada europeia. Certamente que para os defensores de uma Europa construída exclusivamente pelo método intergovernamental, a participação dos cidadãos europeus é não só desnecessária como até perigosa, pelo desconfortável “ruído” que, a seus olhos, poderia introduzir. Mas em Jean Monnet parece seguro que a própria incompletude do projecto europeu só poderia ser, simultaneamente, alimentada como força propulsora, e superada como factor de paralisia, no espaço amplo do debate público democrático. Há um tempo crítico de que

¹⁰ «L'Europe ne se fera pas d'un coup, ni dans une construction d'ensemble: elle se fera par des réalisations concrètes, créant d'abord une solidarité de fait.», Robert Schuman, *ob. cit.*, p. 146.

¹¹ «Je n'ai jamais connu pour ma part qu'un seul chemin. Mais la durée du cheminement est incertaine.», Jean Monnet, *ob. cit.*, p. 506.

depende a saúde da ambição europeia. Esse tempo é inseparável da apropriação da ideia de Europa por cada um dos europeus¹²: “A construção europeia, como todas as grandes revoluções pacíficas, precisa de tempo – o tempo de convencer, o tempo de adaptar os espíritos e de ajustar as coisas às grandes transformações.”¹³

Esse é o tempo da argumentação e da pedagogia. Mas é também o tempo da legitimação e do exercício de uma verdadeira cidadania europeia. Nunca o projecto europeu precisou tanto desse tempo como agora.

§5 A encruzilhada constitucional da construção europeia.

A União encontra-se numa encruzilhada. O rumo que ela irá tomar dependerá do destino a dar ao Tratado Constitucional.¹⁴ Ele reflecte a originalidade da experiência europeia em todos os seus aspectos positivos e negativos. Tal como ocorreu em quase sessenta anos de construção europeia, também na Constituição agora proposta à ratificação nacional se espelham tendências com diversos graus de compatibilidade. São correntes ideológicas e políticas. Diferentes visões do futuro da Europa, que se articulam numa competição longamente sedimentada. Uma das características mais originais da *cultura política europeia* tem sido a enorme capacidade de absorver, sem ruptura violenta, essa diversidade de orientações estratégicas. O texto constitucional em apreço, com um ambicioso conjunto de objectivos manifestos (ver Tabela n.º 2), segue essa linha estruturante do processo europeu.

Todas as estruturas complexas (naturais ou artificiais) são, simultaneamente, poderosas pela diversidade de escolhas e possibilidades que integram, e frágeis devido à sua grande exposição ao risco de implosão, dada a enorme tensão interna entre as forças centrípetas e centrífugas que as propulsionam e constituem. No debate até agora travado em torno do Tratado

¹² A ideia de Europa como tarefa em aberto que deve ser assumida pelos europeus é um dos núcleos fundamentais da concepção de Europa de Ortega y Gasset, como se pode verificar no texto de Acílio Estanqueiro Rocha.

¹³ «La construction européenne, comme toutes les révolutions pacifiques, à besoin de temps – le temps de convaincre, le temps d’adapter les esprits et d’ajuster les choses à de grandes transformations» Jean Monnet, *ob. cit.*, p.506.

¹⁴ Sobre a Convenção Constitucional e uma análise geral da Constituição veja-se o contributo aqui presente, de Guilherme de Oliveira Martins, que foi um dos 105 membros da Convenção.

Constitucional – insuficiente e pouco esclarecedor -- essa fragilidade ficou já evidenciada pela enorme exposição desse documento à acção erosiva dos olhares parciais e empenhados dos militantes da simplificação, que abundam nos mais diversos quadrantes políticos. Na verdade, a organização complexa do projecto de Constituição serve às mil maravilhas para que cada um nela veja a demonstração das suas convicções ou/e dos seus preconceitos. O que tentamos fazer nas páginas seguintes é diferente. Queremos convidar o leitor a efectuar connosco uma viagem – breve, mas sem fugir às dificuldades – à estrutura plural do texto da Constituição, tentando identificar o que nos parece essencial tanto no que respeita às suas diferentes linhas construtivas como às suas eventuais zonas de fractura. Não se trata de uma empresa desprovida de paixão ou de convicções, pois não existe essa figura do “observador imparcial”. Trata-se, todavia, de um esforço em que importa colocar o rigor, essa capacidade de “pensar contra si próprio”, como instância prioritária. Para que a paixão e a convicção possam ter uma base de sustentação racional e razoável temos de ser capazes de pensar para além delas e, muitas vezes, contra elas.

O Tratado Constitucional Europeu

Objectivos

- >Unir a Comunidade e a União Europeias.
- >Superar (no sentido hegeliano de *Aufhebung*) o labirinto de Tratados europeus, constituindo um só corpo de leis.
- >Conferir coerência aos três pilares, incluindo os dois últimos e mais débeis: da política externa e segurança comum, e da justiça e dos assuntos internos.
- >Permitir um novo equilíbrio, necessariamente condicional e provisório, entre as duas principais lógicas construtivas da Europa: a intergovernamental e a federal.
- >Elaborar uma arquitectura que permita acomodar inevitáveis tensões entre alargamento e aprofundamento da União Europeia.

Tabela n.º 2: Objectivos fundamentais da Constituição proposta

§6. A arquitectura dual do projecto de Constituição. Para uma análise mais cuidadosa dos conteúdos essenciais da

Constituição proponho, em primeiro lugar, uma leitura arquitectónica do seu texto a partir de duas perspectivas construtivas que têm sido omnipresentes na construção europeia, a saber, a tensão dialéctica entre uma visão potencialmente *federal* e outra essencialmente *intergovernamental*.

Os inimigos ideológicos do federalismo convocam-no sempre no singular, dando corpo a uma estratégia redutora e desvalorizadora. Na verdade, o federalismo é uma empresa essencialmente plural e diversificada, adaptada a contextos históricos, sociais e políticos diferenciados. É claro que o federalismo moderno tem como referência inegável a experiência pioneira dos EUA, a qual nos serve como horizonte comparativo permanente. Contudo, o modelo consagrado na Constituição dos EUA não deve ser entendido como o «tipo ideal» (no sentido que Max Weber dava à expressão) da construção europeia. Não é o seu modelo nem o seu destino. Contudo, os europeus ganham tudo em aprender com as importantes lições do federalismo republicano mais antigo e «clássico», que é sem dúvida aquele inaugurado pela Declaração de Independência (1776) e prosseguido com a aprovação da Constituição Federal dos EUA de 1787.¹⁵

§7. Elementos de federalismo na Constituição proposta. O que quero, então, significar quando falo de uma visão potencialmente federal patente no projecto europeu, e em particular no texto da Constituição proposta? Em linhas muito gerais a natureza federal dessa visão reside no facto de se considerar que a esfera da União, incluindo os seus sistemas de governação, as suas instituições, as suas leis e práticas políticas, não resultam de uma simples agregação desordenada de contributos nacionais, mas deve antes ser entendida como constituindo uma esfera própria, com uma identidade e densidade específicas, ao serviço da construção e reconhecimento dos objectivos que materializam o que poderemos designar como interesse geral e comum dos povos, dos Estados e dos cidadãos da Europa (ver Tabela n.º 3).

¹⁵ Sobre a experiência americana gostaria de salientar dois trabalhos recentes da minha autoria: *A Revolução Federal*, Lisboa, Edições Colibri, 2002, e o estudo introdutório à tradução da obra clássica de Alexander Hamilton, James Madison e John Jay, *O Federalista*, (que tive o prazer de traduzir em conjunto com João C.S. Duarte), Lisboa, Edições Colibri, 2003, pp. 15-34.

- Clarificação das competências da União e dos Estados (I-6° a I-18°)
- Aumento da dimensão da cidadania europeia (Carta dos Direitos Fundamentais da União: II Parte); democracia participativa dos cidadãos, nomeadamente no que concerne ao direito de petição (I-47°, n.º4).
- Incremento do poder de escrutínio dos parlamentos nacionais no âmbito dos princípios da proporcionalidade e subsidiariedade (I-11°, n.º3)¹⁶.
- Desdramatiza a reserva fundamental de soberania dos Estados (I-59°: suspensão; I-60°: saída voluntária).
- Aumenta o papel de co-decisão do Parlamento Europeu (I-20°).
- Afirma a igualdade dos Estados na Comissão (já presente no Tratado de Nice) e no Tribunal de Justiça (I-28° e I-29°).
- Harmoniza o princípio da igualdade dos Estados com o princípio da proporcionalidade demográfica no novo método de maioria qualificada (I-25°).

Tabela n.º 3: Elementos «Federais» no Projecto de Constituição

A visão federal recusa a ideia de que a União seja apenas uma colecção de egoísmos dos Estados nacionais, moldados, como é próprio do egoísmo, pela ditadura do curto prazo. A União possui um estatuto e uma identidade próprias. Um dos mais significativos indicadores dessa identidade, que a visão federal propugna para a União, reside na proposta de uma cidadania europeia. Com efeito, estabelecer um laço particular entre cada europeu e a União, no âmbito dos direitos e deveres, constitui o único meio de quebrar a redutora identidade entre cidadania e lealdade nacional. A dupla cidadania é uma das fontes maiores da força e especificidade da União, garantindo-lhe ser algo mais do que a mera soma das suas partes estaduais constituintes.

§8. A sombra da teimosia estadual. Por sua vez, a visão intergovernamental, sempre presente na oscilante história da demanda pela unidade europeia, despreza o estabelecimento de uma dinâmica que exorbite do estrito controlo por parte dos governos nacionais, e suspeita de vínculos políticos de cidadania que não sejam estritamente tutelados pelos Estados nacionais (ver Tabela n.º 4). A ideia de uma Constituição foi sempre travada por esta corrente – de que De Gaulle foi o mais poderoso representante –, já que existe uma clara equação entre a categoria de lei fundamental e o conceito de nação, entendido como uma certa identidade de língua, tradições e cultura, em sentido amplo. A aceitação por parte das correntes intergovernamentais moderadas,

¹⁶ O texto de Jorge Miranda revela bem as dificuldades que têm afectado o adequado envolvimento do parlamento português no processo de construção europeia.

apesar de tudo, da Constituição proposta poderá ser entendida como o resultado da compreensão de que para perseguir os objectivos de enfraquecimento dos órgãos e modalidades de articulação e governação supranacional, não existe, nas presentes circunstâncias europeias, outro recurso senão o de travar esse combate no seio das vestes incómodas de um texto constitucional.

1. Fim da rotação semestral da Presidência do Conselho Europeu; criação de um Presidente com mandato de 2 anos e 1/2 renovável (I-22°).
2. Fim da rotação semestral do Conselho de Ministros; novo sistema de rotação e fragmentação das formações (I-24°, n.º 7).
3. Criação do Ministro dos Negócios Estrangeiros da União: a) mandatário do Conselho Europeu para a política externa e de segurança comum; b) preside ao Conselho de Ministros dos Negócios Estrangeiros; c) é Vice-Presidente da Comissão Europeia (I-28°).
4. Numerosos domínios de política pública continuam a ser decididos por unanimidade (factor de bloqueio).

Tabela n.º 4: Elementos "Intergovernamentais" no Projecto de Constituição Europeia

Adoptando um olhar, ainda mais fino e atento aos detalhes, sobre o denso e entretecido texto da Constituição proposta julgo que poderemos ainda estabelecer algumas subdivisões nestes dois grandes tipos de conceber a Europa e o seu futuro.

§9. A Constituição no quadro do dilema europeu. Dessa forma, no domínio da visão federal poderemos estabelecer três tipos de orientação legislativa que ajudam a precisar a presença do vector federal no projecto de Constituição. São eles: a) a clarificação da dimensão supranacional na dinâmica do funcionamento político da União b) o reforço da cidadania e dos mecanismos de democracia participativa; c) O incrementos do contributo dos parlamentos nacionais, isto é, dos dispositivos de democracia representativa, para a construção europeia.

Já no que concerne à visão intergovernamental considero que é legítimo falarmos em duas sub-tendências, que embora se situem na mesma área de semântica política, estão longe de estabelecer entre si uma relação pacífica: a) tendência para o incremento de uma lógica confederal, baseada no princípio da igualdade entre Estados como instrumento exclusivo para lidar com a problemática da transferência de soberania; b) tendência para o estabelecimento de mecanismos mais eficazes de decisão, o que, no quadro dos

pressupostos da visão intergovernamental conduz, inevitavelmente, ao impulso para a cristalização em torno da figura do directório, onde o peso dos países de maior dimensão se poderá acentuar.

Todas estas cinco categorias, resultantes da divisão das duas visões fundamentais, estão presentes no texto do projecto de Constituição. Estou seguro de que os combates políticos dos meses e anos que se seguirão não deixarão de criar as condições propícias para uma reflexão mais profunda sobre as linhas de força que se entrecrocaram no processo que determinará se estamos na alvorada, ou no crepúsculo, de uma efectiva União Europeia.

Considero que a aprovação do projecto de Constituição Europeia, tal como saiu, primeiro, das mãos da Convenção, em 18 de Julho de 2003, e depois na versão definitiva do Conselho Europeu de Outubro de 2004, constitui uma situação preferível para o projecto europeu, do que a que resultaria de um “apodrecimento” da indecisão europeia, num quadro de aceleradas mudanças globais. Contudo, isso não nos deve impedir de chamar a atenção para os perigos de ruído que o texto, na versão referida, continua a conter, assim como o défice crónico de legitimação democrática, cuja perpetuação não augura nada de bom para a vitalidade da Europa (ver Tabela n.º 5).

- Perigo de ruído institucional: conflitos entre o Presidente do Conselho Europeu, o Ministro dos Negócios Estrangeiros da União e o Presidente da Comissão Europeia em disputa pelo protagonismo.
- Enfraquecimento da Comissão: entropia do órgão que vela pelo interesse comum da União.
- Lógica do Directório: aproveitamento perverso da possibilidade de cooperações reforçadas.
- Desarmamento financeiro da União (esse risco está patente no actual debate relativo ao quadro financeiro da União para 2007-2013, que se arrisca a sofrer uma brutal redução de 1,27% para 1% do Produto Interno Bruto europeu).

Tabela n.º 5: Riscos para a Europa contidos no Tratado Constitucional

§10. O que está em causa na fase actual da construção europeia.

Numa altura em que tudo parece estar em causa no sistema internacional, desde a questão do terrorismo ao papel das Nações Unidas, passando pela crise global do ambiente, a hesitação no comércio mundial entre portas escancaradas e retorno ao proteccionismo, e a situação de declínio crítico que afecta a política externa dos Estados Unidos, a Europa precisa de vencer as visões paroquiais, olhando para o futuro com ambição e generosidade.¹⁷

Isso significa saber se a Europa se tornará num sujeito que conte para a modelação do sistema internacional do século XXI, sendo, ao mesmo tempo, um horizonte aberto para o alargamento de novas instituições e políticas públicas, um laboratório para a experimentação de novas modalidades de cidadania democrática. Ou se, pelo contrário, as profecias de Oswald Spengler se revelarão certas, um século após terem sido proferidas, arrastando-se o Velho Continente para uma “apagada e vil tristeza”, na sombra de velhos e novos impérios, e sem respostas adequadas à grande crise social e ambiental que se esconde sob o reclame luminoso da globalização.

O debate sobre a Constituição terá de ser lido à luz desse dilema. Se os Estados da Europa continuarem a insistir no afastamento dos povos do âmbito das decisões cruciais, então poderemos antecipar que o Velho Continente dificilmente estará à altura daquilo que seria possível e, sobretudo, necessário.

Como escreveu um atento observador da construção europeia de além-Atlântico, Charles A. Kupchan, o que de essencial se joga actualmente ultrapassa em muito a vida do Velho Continente. O futuro da unidade europeia é hoje um acontecimento de proporções universais que evoca, em grandeza, a fundação dos Estados Unidos da América, há mais de duzentos anos. Escreve Kupchan:

“A integração da Europa é um dos mais significativos eventos geopolíticos do século XX. Ela representa uma viragem em tudo tão importante como a fundação dos Estados Unidos como união federal, talvez até mais. A Europa tomou a história nas suas mãos e encontra-se a esculpir a sua própria paisagem. Depois de séculos de rivalidade e derramamento de sangue entre pólos competitivos,

¹⁷ Duas frentes fundamentais da presente conjuntura europeia são as políticas de ambiente, por um lado, e de educação e cultura, por outro. Sobre cada uma delas ver, respectivamente, os contributos de Carlos Pimenta e José Barata-Moura.

os europeus fartaram-se. Eles encontram-se no meio de um processo de engenharia geopolítica que visa a reunião dessas unidades políticas competitivas num todo colectivo, eliminando de uma vez por todos a guerra entre os Estados nacionais europeus.”¹⁸

Que nenhum europeu se esqueça de que isso é o essencial que se joga hoje no debate sobre a Constituição, e para além dele. Uma paz democrática e republicana na Europa é um valor em si próprio. Devemos a fidelidade a esse objectivo aos nossos filhos, que não nos perdoariam se perdêssemos a batalha pelo desenvolvimento sustentável. Devemos isso à memória dos milhões de jovens soldados e civis inocentes que viram a última luz da vida nas trincheiras de Verdun, do Somme, ou de La Lys, nas areias de Dunquerque ou de Tobruk, nos gelos de Moscovo ou Estalinegrado, nas ruínas de Belgrado ou Dresden.

Mais do que nunca necessitamos de reunir e alimentar as qualidades de persistência, resiliência e flexibilidade que fizeram e fazem o espírito da construção europeia. Um espírito cada vez mais inseparável do reforço e alargamento do exercício da cidadania tanto à escala dos Estados como no âmbito da União.

15 de Maio de 2005

Viriato Soromenho-Marques

¹⁸ «The integration of Europe is one of the most significant geopolitical events of the twentieth century. It represents a turning point every bit as momentous as the founding of the United States as a federal union, perhaps more so. Europe has taken history into its hands and is sculpting its own landscape. After centuries of rivalry and bloodshed among competing poles, the Europeans have had enough. They are in the midst of a revolutionary process of geopolitical engineering aimed at merging these competing polities into a collective whole, eliminating once and for all war among Europe’s national states.» Charles A. KUPCHAN [1886-1963], *The End of the American Era. U.S. Foreign Policy and the Geopolitics of the Twenty-First Century*, New York, Vintage Nooks, 2003, p. 152. Esta perspectiva do professor de Georgetown tem ainda mais valor quando percebemos que ela resulta de um processo evolutivo, de um amadurecimento do autor acerca do papel da Europa. Ainda, em 1996, Kupchan colocava em causa o interesse e a capacidade de os europeus construírem uma União funcional e efectiva: “Reviving the West”, *Foreign Affairs*, May-June 1996, pp.92-104.

